



- EDITAL Nº. 130/2017 -

PROCEDE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 073/2016.

**HÉLIO OLÍMPIO DE QUEIROZ, PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.662/2017, Edital nº. 073, de 13 de Maio de 2016 e Memorando nº 140/2017 da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social;

**Art. 1º - CONVOCA** candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo **Edital nº. 073/2016**, obedecendo a Classificação Final homologada pelo **Edital nº. 086/2016**, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 03 (três) dias, expirando em **02 de Junho de 2017**, para firmar contrato administrativo de trabalho, por prazo determinado, pelo período inicial de 06 meses, com os seguintes documentos:

1. 01 Foto 3x4, recente;
2. Declaração de Bens e Renda;
3. Declaração de que exerce, ou não, Cargo ou Função Pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, art. 37, XVI e suas emendas;
4. Atestado de Saúde Física e Mental fornecido por Serviço Oficial do Município ou por Médico Especialista em Medicina do Trabalho;
5. Certidão Negativa Cível e Criminal, expedida pelo Foro de seu domicílio;
6. Fotocópia da Certidão de Nascimento de Filhos menores de 14 anos (se for o caso);
7. Fotocópia do comprovante de votação da última eleição que antecede a posse;
8. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
9. Fotocópia do Título Eleitoral;
10. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página do número/série/dados pessoais);
11. Fotocópia do Cartão PIS ou PASEP;
12. Fotocópia da Carteira de Identidade – RG;
13. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
14. Fotocópia do comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar / Diploma);
15. Comprovante de residência;
16. Certidão negativa de débitos com o município de Passo do Sobrado;
17. Fotocópia do comprovante de registro no órgão de classe – CREFRS.

**Art. 2º** - O provimento do candidato ao cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no artigo anterior.

**Art. 3º** - O candidato convocado para o cargo de **Educador Físico**, 20 horas semanais, é:

Candidata	Inscrição	Classificação Final
ALEXANDRE STRUB	001	4º lugar

**Art. 4º** - O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim importará em renúncia do direito de firmar contrato para o cargo ao qual se habilitou.

Gabinete do Prefeito, 30 de Maio de 2017.

HÉLIO OLÍMPIO DE QUEIROZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

CARLOS GILBERTO BAIERLE  
Secretário de Administração